

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO – COPS**

Rua Lírio Brant, 787 - Melo, Montes Claros – MG

Fone: 2101-9494 - Site: [www.funorte.edu.br](http://www.funorte.edu.br)

## **MANUAL DO CANDIDATO**

### **APRESENTAÇÃO:**

Este manual é um guia que contribui para a desejada tranquilidade do candidato, tanto na inscrição quanto na realização das provas e estabelece as condições para a realização do processo seletivo e distribuição de bolsas do [Programa de Responsabilidade Social - SOEBRAS/PROMOVE](#), para o 1º semestre de 2018.

É parte integrante do Edital do Processo Seletivo, de acordo com as especificações constantes no item 2.

### **CALENDÁRIO:**

#### **PROCESSO SELETIVO – AÇÃO FUNORTE - Escola Estadual Levi Durães Peres - Dia 21 de outubro de 2017**

25/09/2017	Início das inscrições.
21/10/2017	Término das inscrições para o processo
21/10/2017 (Sábado)	Realização das Provas - (início às 13:30h, término às 16h)
27/10/2017	Divulgação da lista dos candidatos aprovados.
27/10/2017	Início das matrículas dos classificados, obedecendo-se ao limite de vagas.

### **INSCRIÇÕES**

#### **1.1. Quadro geral**

<b>Período</b>	<b>Local</b>	<b>Endereço</b>
25/09/2017 À 21/10/2017	Internet	<a href="http://www.funorte.edu.br">www.funorte.edu.br</a>

**Obs.:** Para as inscrições feitas pela Internet através do site, o candidato deverá seguir as orientações contidas na tela e imprimir o comprovante de inscrição.

#### **1.2. Taxa de inscrição**

1.2.1. Para todos os cursos –**GRATUITA**

#### **1.3. Procedimentos para inscrição:**

#### **O candidato deverá:**

Acessar o Manual do Candidato disponível no site [www.funorte.edu.br](http://www.funorte.edu.br), ler o Manual e preencher corretamente a Ficha de Inscrição com os dados solicitados e, após concluir, deverá emitir o comprovante de inscrição.

#### 1.4. HABILITADOS À INSCRIÇÃO

- Podem inscrever-se no concurso os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou que estejam cursando a última série desse nível com término até 12/2017.
- O candidato treinante que não tiver ainda concluído o Ensino Médio e nem previsão para concluí-lo até a data da matrícula, deverá dar essa informação no campo específico.

#### REALIZAÇÃO DAS PROVAS

##### 1.5- Data e horário:

#### **AÇÃO FUNORTE – ESCOLA ESTADUAL LEVI DURÃES PERES**

As provas serão aplicadas no dia 21 de outubro de 2017 – sábado – com início às 13h30 e término às 16h.

##### 1.5.1. Documentação necessária e instruções básicas

- 1.5.1.1. Para acesso ao prédio e às salas em que se realizarão as provas, o candidato deverá apresentar o **Documento Oficial de Identidade** original (com foto e impressão digital) e em perfeitas condições e o comprovante de Inscrição.
- 1.5.1.2. Caso o Candidato esteja impossibilitado de apresentar, nos dias de realização das provas, Documento Oficial de Identidade original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias. Neste caso, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio (ou outros meios, a critério da COPS).
- 1.5.1.3. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento ou de casamento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 1.5.1.4. Em hipótese alguma o candidato fará as provas se não apresentar a documentação exigida.
- 1.5.1.5. A elaboração das provas será de responsabilidade da COPS e obedecerá ao disposto neste Edital, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394, de 20-12-96, e nas demais normas legais pertinentes e complementares.
- 1.5.1.6. À COPS, é reservado o direito de alterar o horário de início das provas, bem como as datas de sua realização, obrigando-se, então, a divulgar prévia e amplamente a alteração feita, para conhecimento dos candidatos.
- 1.5.1.7. A COPS recomenda ao candidato apresentar-se no local de realização das provas, com 30 minutos de antecedência, e aguardar a abertura dos portões de acesso.
- 1.5.1.8. Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada do candidato após o fechamento dos portões do prédio onde serão realizadas as provas, pois não será levado em conta o motivo do atraso.
- 1.5.1.9. **Não serão prestados quaisquer esclarecimentos sobre as questões das provas, durante sua realização.**
- 1.5.1.10. Durante a realização das provas, não serão permitidas consultas ou o uso de máquina de calcular, régua de cálculo, relógio, telefone celular, pager, beep ou qualquer outro tipo de aparelho de comunicação ou eletrônico.
- 1.5.1.11. O candidato que for abordado realizando qualquer tipo de consulta ou portando aparelho celular, *pager*, *beep* ou qualquer outro aparelho de comunicação ou eletrônico, mesmo desligado, durante a realização de sua prova, será desclassificado do Processo Seletivo.
- 1.5.1.12. É reservado à COPS o direito, caso julgue necessário, de utilizar detector de metais.
- 1.5.1.13. Não é permitido aos candidatos o porte de armas nos locais de realização das provas.
- 1.5.1.14. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. São consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as instruções contidas no Manual do Candidato, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, marcação não preenchida integralmente.
- 1.5.1.15. Todos os candidatos poderão levar o Caderno de Provas Objetivas **após uma hora do início das provas**. Nesse caso, preencher e assinar corretamente o Caderno de Respostas – gabarito e folha de redação, e entregá-lo ao fiscal de sua sala.
- 1.5.1.16. O Caderno de Respostas não será substituído.
- 1.5.1.17. O candidato deverá permanecer no local de realização de provas por, pelo menos, 1 hora após seu início.
- 1.5.1.18. **Em nenhuma hipótese, serão concedidas vistas, cópias, correção ou revisão de provas ou do Caderno de Respostas.**

1.5.1.19. De acordo com as normas elementares de civilidade, será eliminado deste processo seletivo o candidato que utilizar linguagem imprópria, ofensiva ou obscena, que caracterize atitudes evidentes de desrespeito ou grosseria.

1.5.1.21. Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato imprevisível, que impeça a realização do exame, à COPS é reservado o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do Processo Seletivo.

**1.6 - LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**ESCOLA ESTADUAL LEVI DURÃES PERES – Av. Cel. Luiz Maia, 1355 - Jardim Palmeiras, Montes Claros**

**1.7. Disposições adicionais**

1.7.1-Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que realizar o Processo Seletivo utilizando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

1.7.2-O candidato com necessidades especiais deverá especificá-las no ato da inscrição, não sendo aceitas solicitações posteriores à inscrição; os candidatos que farão a prova em braille deverão levar, no dia da aplicação, máquina reglete ou punção para realização das provas;

1.7.3- O candidato só poderá inscrever-se uma vez para este concurso.

1.7.4- O candidato que não tenha condições de comprovar, na data da matrícula, a conclusão de Ensino Médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e ao disposto neste Manual.

**1.8. CURSOS PARTICIPANTES:**

**→ MONTES CLAROS**

<b>CURSO</b>	<b>Turno</b>	<b>Nº de Períodos</b>	<b>Local de Funcionamento</b>	<b>Situação Legal</b>
<b>ARQUITETURA E URBANISMO</b>	Diurno e Noturno	10 períodos	Campus JK	Portaria nº 214, 23 de junho de 2016
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	Noturno	08 períodos	Campus São Luís	Renovação de Reconhecimento Nº 100 de 04/04/2016
<b>BIOMEDICINA</b>	Diurno	08 períodos	Campus JK	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 822 de 30/12/2014
	Noturno	08 períodos	Campus JK	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 822 de 30/12/2014
<b>COMUNICAÇÃO SOCIAL/ JORNALISMO</b>	Matutino	08 períodos	Campus São Luís	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 697 de 17/11/2014
	Noturno	08 períodos	Campus São Luís	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 697 de 17/11/2014
<b>DIREITO</b>	Matutino	10 períodos	Campus São Norberto	Autorizado Portaria nº 4041 de 25/11/2005
	Noturno	10 períodos	Campus São Norberto	Autorizado Portaria nº 4041 de 25/11/2005
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA</b>	Matutino	06 períodos	Campus JK	Renovado Reconhecido Portaria nº 1094 de 24/12/2015

<b>CURSO</b>	<b>Turno</b>	<b>Nº de Períodos</b>	<b>Local de Funcionamento</b>	<b>Situação Legal</b>
	Noturno	06 períodos	Campus JK	Renovado Reconhecido Portaria nº 1094 de 24/12/2015
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO</b>	Matutino	08 períodos	Campus JK	Reconhecimento Portaria nº 867 de 09/11/2015
	Noturno	08 períodos	Campus JK	Reconhecimento Portaria nº 867 de 09/11/2015
<b>ENFERMAGEM</b>	Integral	10 períodos	Campus JK	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 822 de 30/12/2014
	Noturno	10 períodos	Campus JK	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 822 de 30/12/2014
<b>ENGENHARIA BIOMÉDICA</b>	Matutino	10 períodos	Campus JK	Reconhecido Portaria nº 27 de 11/02/2016
	Noturno	10 períodos		
<b>ENGENHARIA DE ALIMENTOS</b>	Matutino	10 períodos	Campus JK	Reconhecido Portaria nº 327 de 24/07/2013
	Noturno	10 períodos	Campus JK	Reconhecido Portaria nº 327 de 24/07/2013
<b>ENGENHARIA CIVIL</b>	Matutino	10 períodos	Campus JK	Renovado Reconhecimento Portaria nº 286 de 21/12/2012
	Noturno	10 períodos	Campus JK	Renovado Reconhecimento Portaria nº 286 de 21/12/2012
<b>ENGENHARIA ELÉTRICA</b>	Matutino	10 períodos	Campus JK	Portaria nº 720 de 27/11/2014
	Noturno	10 períodos	Campus JK	Portaria nº 720 de 27/11/2014
<b>ENGENHARIA MECÂNICA</b>	Noturno	10 períodos	Campus JK	Portaria nº 744 de 10/12/2014
<b>FARMÁCIA</b>	Diurno	10 períodos	Campus JK	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 821 de 30/12/2014
	Noturno	10 períodos	Campus JK	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 821 de 30/12/2014
<b>FISIOTERAPIA</b>	Diurno	10 períodos	Campus FASI	Reconhecido Portaria nº 384 de 19/03/2009
	Noturno	10 períodos	Campus FASI	Reconhecido Portaria nº 384 de 19/03/2009
<b>FONOAUDIOLOGIA</b>	Diurno	10 períodos	Campus FASI	Reconhecido Portaria nº 571 de 21/08/2008
	Noturno	10 períodos	Campus FASI	Reconhecido Portaria nº 571 de 21/08/2008
<b>GASTRONOMIA</b>	Diurno	Sequencial 05 períodos	Campus JK	Autorizado pela Portaria nº 669 de 11/11/14
	Noturno	Sequencial 05 períodos	Campus JK	Autorizado pela Portaria nº 669 de 11/11/14

CURSO	Turno	Nº de Períodos	Local de Funcionamento	Situação Legal
GEOGRAFIA	Noturno	06 períodos	Campus São Luís	Reconhecido Portaria nº 759 de 13/10/2006
HISTÓRIA	Noturno	06 períodos	Campus São Luís	Reconhecido Portaria nº 759 de 13/10/2006
LETRAS PORTUGUÊS/ESPANHOL	Noturno	06 períodos	Campus SÃO LUIS	Reconhecido Portaria nº 736 de 27/12/2013
MEDICINA VETERINÁRIA	Integral	10 períodos	Campus JK	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 821 de 30/12/2014
NUTRIÇÃO	Diurno	08 períodos	Campus JK	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 822 de 30/12/2014
	Noturno	08 períodos	Campus JK	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 822 de 30/12/2014
ODONTOLOGIA	Integral	10 períodos	Campus JK	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 822 de 30/12/2014
PEDAGOGIA	Noturno	07 períodos	Campus SÃO LUIS	Reconhecido Portaria nº 485 de 19/12/2011
PSICOLOGIA	Matutino	10 períodos	Campus JK	Reconhecido Portaria nº 705 de 18/12/2013
SERVIÇO SOCIAL	Noturno	08 períodos	Campus SÃO LUIS	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 821 de 30/12/2014

BIOMEDICINA	Diurno	08 períodos	Campus FASI	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 820 de 30/12/2014
	Noturno	08 períodos	Campus FASI	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 820 de 30/12/2014
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Diurno	08 períodos	Campus FASI	Reconhecido pela Portaria nº 64 de 22/01/09
	Noturno	08 períodos	Campus FASI	Reconhecido pela Portaria nº. 64 de 22/01/09
ESTÉTICA E COSMÉTICA	Matutino	Sequencial 05 períodos	Campus FASI	Autorizado pela Portaria nº 669 de 11/11/14
	Noturno	Sequencial 05 períodos	Campus FASI	Autorizado pela Portaria nº 669 de 11/11/14
ENFERMAGEM	Diurno	10 períodos	Campus FASI	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 820 de 30/12/2014
	Noturno	10 períodos	Campus FASI	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 820 de 30/12/2014
FARMÁCIA	Diurno	10 períodos	Campus FASI	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 820 de 30/12/2014
	Noturno	10 períodos	Campus FASI	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 820 de 30/12/2014

CURSO	Turno	Nº de Períodos	Local de Funcionamento	Situação Legal
NUTRIÇÃO	Diurno	08 períodos	Campus FASI	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 820 de 30/12/2014
NUTRIÇÃO	Noturno	08 períodos	Campus FASI	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 820 de 30/12/2014
PSICOLOGIA	Diurno	10 períodos	Campus FASI	Renovação de Reconhecimento Portaria nº. 704 de 18/12/2013
	Noturno	11 períodos	Campus FASI	Reconhecido Portaria nº. 430 de 19/03/09

→ JANAÚBA – FACULDADE PROMOVE DE JANAÚBA

GEOGRAFIA	Noturno	06 períodos	FACULDADE PROMOVE DE JANAÚBA	Reconhecido Portaria nº 164 de 16/02/2007
LETRAS PORTUGUÊS/ESPAHOL	Noturno	06 períodos	FACULDADE PROMOVE DE JANAÚBA	Reconhecido Portaria nº 384 de 19/03/2009
PEDAGOGIA	Diurno e Noturno	07 períodos	FACULDADE PROMOVE DE JANAÚBA	Reconhecido Portaria nº 432 de 21/10/2011
TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIOS	Noturno	06 períodos	FACULDADE PROMOVE DE JANAÚBA	Autorização nº 401 de 29/05/2015
ADMINISTRAÇÃO	Noturno	08 períodos	FACULDADE PROMOVE DE JANAÚBA	Autorização nº 622 de 04/09/2015
ENGENHARIA CIVIL	Matutino	10 períodos	FACULDADE PROMOVE DE JANAÚBA	Autorização Portaria nº 199 de 02 de junho de 2016
ENGENHARIA CIVIL	Noturno	10 períodos	FACULDADE PROMOVE DE JANAÚBA	Autorização Portaria nº 199 de 02 de junho de 2016
TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA	Matutino	06 períodos	FACULDADE PROMOVE DE JANAÚBA	Autorização Portaria nº 199 de 02 de junho de 2016
TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA	Noturno	06 períodos	FACULDADE PROMOVE DE JANAÚBA	Autorização Portaria nº 199 de 02 de junho de 2016

→ JANUÁRIA – CEIVA / INCISOH

ADMINISTRAÇÃO	Noturno	08 períodos	Campus CEIVA	Autorizado Portaria nº1547 de 24/09/2010
GEOGRAFIA	Noturno	06 períodos	Campus CEIVA	Reconhecido Portaria nº 280 de 06/02/2009
HISTÓRIA	Noturno	06 períodos	Campus CEIVA	Reconhecido Portaria nº 280 de 06/02/2009

CURSO	Turno	Nº de Períodos	Local de Funcionamento	Situação Legal
LETRAS PORTUGUÊS	Noturno	06 períodos	Campus CEIVA	Reconhecido Portaria nº 164 de 16/02/2007
PEDAGOGIA	Noturno	07 períodos	Campus CEIVA	Renovado Reconhecimento Portaria nº 249 de 07/07/2011
TURISMO	Noturno	06 períodos	Campus CEIVA	Reconhecido Portaria nº 1134 21/12/2006

➔ PIRAPORA – FACULDADE FACFUNAM

ENGENHARIA CIVIL	Noturno	10 períodos	Campus FUNAM	Autorizado Portaria nº107 de 05/04/2016
	Matutino			
ADMINISTRAÇÃO	Noturno	08 períodos	Campus FUNAM	Autorizado Portaria nº 914 de 27/11/2015
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	Matutino	08 períodos	Campus FUNAM	Autorizado Portaria nº 701 de 01/10/2015
	Noturno			
TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIO	Noturno	06 períodos	Campus FUNAM	Autorizado Portaria nº 1.041 de 23/12/2015
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Noturno	Tecnológico	Campus FUNAM	Reconhecido Portaria nº 297 de 09/07/2013
TECNOLOGIA EM GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Noturno	Tecnológico	Campus FUNAM	Reconhecido Portaria nº 605 De 19/11/2013
TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	Noturno	Tecnológico	Campus FUNAM	Aprovado Portaria nº 03 De 08/01/2010
EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO NOTURNO	Noturno	08 períodos	Campus FUNAM	Aprovado Portaria nº 701 De 01/10/2015

## 2. PROVAS

### 2.1. VESTIBULAR – AÇÃO FUNORTE

#### Objetivas

	Conteúdo	Nº de Questões Objetivas	Pesos
1) Português	Língua Portuguesa	10	02 = 20
2) Conhecimentos Gerais	Atualidades	01	02 = 02
	Geografia	01	02 = 02
	História	02	02 = 04
	Física	01	02 = 02
	Matemática	01	02 = 02
	Química	02	02 = 04
	Biologia	02	02 = 04
Total		20 questões	40 pontos

- 2.1.1. Prova de Língua Portuguesa – Redação com valor de 20 pontos.
- 2.1.3. As provas objetivas totalizam 20 questões, com peso 2. A essas provas será acrescida a nota da Prova de Redação, totalizando 60 pontos.
- 2.1.4. Após o encerramento das provas, será disponibilizado o gabarito oficial provisório no site [www.funorte.edu.br](http://www.funorte.edu.br), com o respectivo horário em que foi processado.
- 2.1.5. Após a divulgação do gabarito oficial provisório, o candidato terá o prazo de 24 horas para entrar com recurso, caso necessário.
- 2.1.6. O recurso deverá ser entregue na COPS (endereço citado neste Manual) **por escrito**, assinado e datado.
- 2.1.7. As justificativas de mudança de gabarito ou anulação de questões estarão à disposição do candidato solicitante no dia da divulgação do resultado final, no CAMPUS JK.

## 3. Processo de Classificação

### 3.1. Vestibular AÇÃO FUNORTE

- O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e far-se-á da seguinte forma:

- 3.1.1. SERÁ ELIMINADO O CANDIDATO QUE:
  - 3.1.1.3 Apresentar resultado nulo (zero).
  - 3.1.1.4. Na prova discursiva de Língua Portuguesa, de Conhecimentos gerais e de Redação.
  - 3.1.1.5. Não comparecer às provas.
  - 3.1.1.6. **Responder à prova discursiva** de Língua Portuguesa – Redação a lápis.
  - 3.1.1.7. **Fugir ao tema proposto na Prova de Redação.**

#### CLASSIFICAÇÃO FINAL:

#### 4.1- Critérios de classificação para o curso de **Odontologia e Direito** .

- 4.1.1 Nota mínima para classificação – 40% na soma total dos pontos.

#### 4.2 Critérios para classificação para os **demais cursos**.



- 4.2.1 Não obter nota zero nas provas de Língua portuguesa, conhecimentos gerais e Redação.
- 4.3. A Classificação Final será o resultado da soma dos pontos obtidos nas provas comuns (incluindo peso), com a nota da prova de Língua Portuguesa – Redação.
- 4.4. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da soma até o limite de vagas oferecidas;
- 4.5. Os excedentes serão classificados na Lista de Espera.
- 4.6. Ocorrendo empate na última colocação, prevalecerá o maior número de pontos obtidos na seguinte ordem:
- na prova discursiva de Língua Portuguesa/ Redação;
  - na prova de Língua Portuguesa;
- 4.7. Para a classificação dos candidatos aprovados, participarão todos os inscritos no respectivo Curso, porém serão classificados, primeiramente, os candidatos inscritos em 1ª opção; depois os candidatos inscritos em 2ª opção e, por último, os candidatos inscritos em 3ª opção.
- 4.8. O candidato aprovado no curso de 1ª opção será excluído da classificação dos cursos de 2ª e 3ª opções.
- 4.9. O candidato aprovado em 2ª opção será mantido na lista de espera do curso de 1ª opção (caso tenha pontuação suficiente) e será excluído da classificação no curso de 3ª opção.
- 4.10. O candidato aprovado no curso de 3ª opção será mantido na lista de espera dos cursos de 1ª e 2ª opções (caso tenha pontuação suficiente).
- 5. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:**
- O Resultado Final estará disponível até o dia **27 de outubro de 2017** pela internet, no site [www.funorte.edu.br](http://www.funorte.edu.br)
- 6. MATRÍCULA E PRAZOS:**
- 6.1. A matrícula obedecerá à legislação vigente, inserida nos Regimentos dos Cursos e prazos fixados por este Manual.
- 6.2. A FUNORTE, fará tantas chamadas quantas forem necessárias, de acordo com a desistência, obedecendo-se à ordem de classificação (Lista de Espera) através de Edital afixado nas dependências dos Campi dos Cursos (endereços constantes deste Manual).
- 6.3. Caso o contratante/estudante requeira o cancelamento da matrícula, ANTES do primeiro dia de aula, este será ressarcido em 80% (oitenta por cento) do valor efetivamente pago, sendo que os 20% (vinte por cento) restantes ficarão com o contratado a título de ressarcimento pelas despesas administrativas.
- 7. CONDIÇÕES DE LEGALIDADE DA MATRÍCULA**
- 7.1. Só serão matriculados os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou estudo equivalente, tornando nula, de pleno direito, a classificação dos que não apresentarem a prova de escolaridade até o dia da matrícula.
- 7.1.1. Os candidatos aprovados que estiverem cursando a última série do Ensino Médio, com término previsto até dezembro de 2015, poderão fazer matrícula com declaração de estar cursando o Ensino Médio, porém deverão apresentar o Histórico de Conclusão do Ensino Médio até dia 31 de dezembro de 2016, sob pena de ter sua matrícula cancelada. Neste caso, não será feita a devolução dos valores pagos.
- 7.2. Os candidatos que ainda não concluíram o Ensino Médio, considerados *treinantes*, não constarão da relação dos candidatos classificados e serão relacionados, por ordem de pontuação, em listagem à parte.
- 7.2.1. A Comissão do Processo Seletivo – COPS – alerta aos candidatos treinantes para indicarem essa situação na ficha de inscrição, pois seu nome poderá constar indevidamente das Listas de Aprovados ou de Espera, acarretando transtorno para os candidatos legalmente aptos para a matrícula. O nome do candidato *treinante* em quaisquer listas de resultado do Processo Seletivo deve-se, exclusivamente, ao descuido do próprio candidato que NÃO procedeu ao preenchimento completo dos dados da Ficha de Inscrição.
- 7.3. Será eliminado em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos. Neste caso, não será feita a devolução de valores efetuados até a data do cancelamento do contrato.

## **8. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA**

- Requerimento em formulário próprio, devidamente preenchido e autenticado pela tesouraria;
- Prova de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, diploma, Histórico Escolar original ou declaração.
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Prova de quitação com o Serviço Militar (cópia), se do sexo masculino;
- Título de eleitor (cópia);
- Prova de quitação com as obrigações eleitorais (cópia dos dois últimos turnos);
- Carteira de Identidade (cópia);
- Cadastro de Pessoas Físicas CPF (cópia);
- 02 fotos 3x4, recentes.
- Comprovante de residência.
- Cartão de vacinação.

### **8.1. ALÉM DOS DOCUMENTOS ACIMA, OS CANDIDATOS CONTEMPLADOS COM BOLSAS DO PROJETO AÇÃO SOEBRAS DEVERÃO APRESENTAR:**

- Histórico Escolar original.
- Declaração, de próprio punho, de que não possui nenhum outro curso de graduação (3º grau) ou de que não cursa quaisquer períodos de cursos de graduação oferecidos pela SOEBRAS-FUNORTE, neste último caso, excetuando-se calouros.
- Termo de ciência das condições da bolsa.

Obs.: Candidato já matriculado e que venha a obter bolsa, terá o benefício a partir das mensalidades já efetuadas (calouro).

### **8.2. OUTRAS CONSIDERAÇÕES PARA ALUNOS CONTEMPLADOS COM BOLSAS DO PROJETO AÇÃO SOEBRAS**

As bolsas se destinam aos egressos do Ensino Médio que não tiveram oportunidade de cursar o 3º grau e serão aplicadas no 1º período dos cursos oferecidos. Assim sendo, não poderão candidatar-se às bolsas aqueles que já possuem curso superior nem que estejam cursando quaisquer períodos de cursos oferecidos pela SOEBRAS-FUNORTE, excetuando-se calouros. Caso haja candidato cursando o 3º grau (em Instituição pública ou privada), poderá concorrer às bolsas, desde que, uma vez aprovado no Processo Seletivo Ação SOEBRAS, faça opção pela FUNORTE/SOEBRAS, confirmando a obtenção da bolsa ou desistir dela, optando pelo pagamento das mensalidades.

Se o candidato prestar informações inverídicas para se inscrever ou se matricular, terá o benefício cancelado a qualquer época e se responsabilizará pela dívida gerada no tempo de uso indevido da bolsa, podendo, se for conveniente para as duas partes, prosseguir estudos sem o benefício da bolsa.

## **9. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS BOLSAS – REGULAMENTO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOEBRAS – NASS.**

Para concessão de BOLSA EDUCACIONAL SOCIAL FILANTRÓPICA, o NASS se fundamenta nas normas estabelecidas pelas:  
LOAS – LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 8742 DE 07/12/1993.  
POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2004.  
LEI FEDERAL 11096 DE 13/01/2005.

**Atenção:** As bolsas serão distribuídas apenas no processo seletivo tradicional. Em caso de sobragem de bolsas desse processo, o candidato que quiser concorrer a essas bolsas deverá se inscrever junto ao NASS, que fará a avaliação socioeconômica e procederá ao deferimento ou não do pedido.

### **9.1. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER A BOLSAS**

**9.1.1.** Ser classificado no Processo Seletivo **AÇÃO FUNORTE – Escola Estadual Levi Durães Peres - 1º semestre 2018**, com as seguintes pontuações:

**9.1.1.1.** Bolsa de 90% - Primeiro lugar geral – **demais curso**  
Bolsa de 50% - Primeiro lugar geral - **Odontologia , Direito e Medicina Veterinária**  
Bolsa de 50% - Nota mínima de 70% - **demais cursos**

**9.1.1.2.** Bolsas 25% - Nota mínima de 70% - **somente para os cursos de Direito, Medicina Veterinária e Odontologia.**

**OBS:** Quando o candidato não alcançar a pontuação mínima no patamar de bolsa, será direcionado ao patamar imediatamente inferior.

- 9.1.2. **NÃO** possuir ou estar matriculado em nenhum outro curso de graduação (3º grau) em qualquer instituição de Ensino Superior.  
9.1.3. Possuir renda familiar per capita mensal de até 1(um) salário mínimo e ½ (meio) vigente para **bolsa parcial 90%**.  
9.1.4. Possuir renda familiar per capita mensal de até 3(três) salários mínimos vigentes para **bolsa parcial de 50% e 25%**.

**9.2. DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA BOLSA**

- 9.2.1. Apresentar ao NASS a documentação comprobatória exigida;  
9.2.2. Realizar estudo socioeconômico com Assistente Social do NASS;  
9.2.3. Conceder entrevista individual ao Assistente Social;  
9.2.4. Receber parecer técnico do NASS.

**9.3 DAS CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO E CONTINUIDADE DA BOLSA**

- 9.3.1. Manter adimplência com a Instituição;  
9.3.2. Apresentar e manter rendimento acadêmico mínimo de 75% em cada disciplina no decorrer do semestres.  
9.3.3. Não adquirir dependência em nenhuma disciplina.  
9.3.4. Renovar semestralmente o benefício no NASS/SAE.  
9.3.5. Não obter nenhuma outra modalidade de bolsa (PROUNI, SINDICATO ou quaisquer outros benefícios da Instituição, exceto financiamentos).

OBS.: O NASS fará o monitoramento socioeconômico e educacional do acadêmico.  
O NASS se reserva o direito de realizar visita domiciliar, quando necessário.

**10. CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROJETO AÇÃO SOEBRAS ALÉM DO LIMITE DE VAGAS PARA BOLSAS**

- 10.1. Se o candidato foi aprovado, mas não se classificou até o número de vagas para bolsista, poderá procurar a Tesouraria específica do curso pretendido e ajustar sua melhor opção de pagamento. A Instituição oferece também o FIES, e outras modalidades de pagamentos, como os planos verde, vermelho, amarelo e azul.

**11. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ESTUDO SOCIOECONÔMICO – NASS**

**Prezado candidato:** para que você conheça o trabalho do NASS em relação a bolsas de estudos, apresentamos-lhe a relação de documentos que lhe serão exigidos, caso você seja bolsista do Projeto Ação SOEBRAS

**Identificação:**

- Cópia da carteira de identidade e CPF do aluno e grupo familiar (para os membros do grupo familiar com idade inferior a 18 anos pode ser apresentada certidão de nascimento); certidão de casamento.

**Moradia:**

- Cópia do comprovante de residência do aluno, caso resida fora do contexto familiar;
- Escritura residencial ou IPTU, quando a residência é própria;
- Comprovante de quitação / prestação paga, quando a casa for financiada;
- Último recibo de pagamento e contrato de locação, se alugada;
- Se cedida, apresentar declaração do cedente, registrada em cartório;
- Cópia das últimas contas de água, luz e telefone.

**Saúde:**

- Atestado médico comprobatório original, caso exista, no grupo familiar, algum portador de doença crônica ou grave;
- Laudo médico original, caso o aluno tenha alguma deficiência.

**Trabalho:**

- Comprovante dos rendimentos do aluno e seu grupo familiar:
  - a) Se assalariado, cópia dos três últimos contracheques;
  - b) Se desempregado, carteira de trabalho provando desemprego;
  - c) Trabalhador autônomo ou profissional liberal, última declaração de Imposto de Renda ou declaração comprobatória de percepção de rendimentos (DECORE), original, do último mês, feita por contador ou técnico contábil;
  - d) Se aposentado ou pensionista, cópia dos três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão.

**Escolar:**

- Requerimento de matrícula do aluno.

**Familiar:**

- Cópia de comprovante de separação ou divórcio dos pais; ou certidão de óbito, caso um deles não conste no grupo familiar do candidato por essa razão.

**Observações importantes:**

- Leia atentamente a lista de documentos;
- Não omita nenhuma informação.

No ato da entrega dos documentos, o acadêmico deverá apresentar todos seus originais para autenticação. Na impossibilidade de apresentar os originais, deverá trazer os documentos autenticados.

Para alunos com idade inferior a 18 anos, o estudo socioeconômico deverá ser assinado pelo responsável.

**12. DA SEGURANÇA**

12.2. O candidato de cabelos compridos deverá prendê-los durante a prova.

12.3. Durante a realização das provas, será registrada a participação no processo seletivo dos candidatos através de fotos e filmagem.

12.4. No ato da entrada na sala de realização de provas, o candidato receberá recipiente para acondicionar seus materiais, lacrá-los e colocá-los embaixo de sua carteira, ficando estes sob sua exclusiva responsabilidade. A Funorte/Soebras não se responsabilizará por qualquer extravio de materiais.

**13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

13.1. Por suas peculiaridades, não serão concedidas, em hipótese alguma e sob qualquer pretexto, vistas, cópias, correções, recontagem de pontos, revisão de provas deste Processo Seletivo, não cabendo recurso de qualquer natureza sobre o resultado divulgado.

13.2. A SOEBRAS se reserva o direito de não formar turma(s) se o número de matriculados for inferior ao mínimo a ser definido conforme planilha de Custeio/IES. Nesse caso, o candidato será classificado na 2ª e 3ª opções ou terá os valores pagos na matrícula devolvidos. Não formando turma para algum curso ou turno, o candidato que obteve bolsa respectiva, deverá preencher requerimento de transferência curso/turno para parecer da direção do campus específico.

13.3. Este Manual, para conhecimento dos interessados, está disponível nos sites indicados no item 1.1.

13.4. Casos omissos ou não previstos neste manual serão analisados e solucionados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo – COPS/SOEBRAS.

13.5. Elege-se o Foro da cidade de Montes Claros – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

**14. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)**

14.1. As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

14.2. Nas provas serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos estabelecidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio ([http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rceb03\\_98.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rceb03_98.pdf)).

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROCESSO SELETIVO 1º / 2018.**

**LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA**

- Interpretação de texto; conhecimento de fatores de textualidade;
- Conhecimentos básicos de morfologia, sintaxe, semântica, fonética e estilística da Língua Portuguesa;
- Compreensão e interpretação de texto(s) variado(s), de informação/ assunto geral ou específico, extraído(s) de fontes diversas: jornais, revistas, propagandas etc.
- Reconhecimento de vocabulário e estruturas básicas características da Língua.

**MATEMÁTICA**

- Álgebra I (conjuntos, múltiplos e divisores, sistemas de medidas, potências e raízes, razão e proporção, funções, progressões, matrizes, determinantes, sistemas lineares);

- Trigonometria; Geometria plana;
- Álgebra II (números complexos, polinômios);
- Geometria espacial; Geometria analítica.

### **FÍSICA**

- Medição;
- Cinemática;
- Dinâmica;
- Termodinâmica;
- Vibrações e ondas;
- Óptica;
- Eletrostática;
- Eletrodinâmica;
- Eletromagnetismo

### **QUÍMICA**

- Propriedades dos Materiais;
- Estrutura Atômica da Matéria – Constituição dos Átomos;
- Periodicidade Química;
- Ligações Químicas e Interações intermoleculares;
- Gases e Estequiometria;
- Funções inorgânicas;
- Cinética Química;
- Equilíbrio Químico Molecular e Iônico;
- Ácidos e Bases;
- Substâncias Orgânicas;
- Eletroquímica;
- Radioatividade.

### **BIOLOGIA**

- Introdução aos seres vivos
- Os vírus
- Reino Monera
- Reino Fungi
- Reino Animalia-Cordados
- Fisiologia animal
- Histologia
- Reino Animalia-Invertebrados
- Reino Plantae
- Genética
- Citologia
- Citoplasma
- O núcleo celular
- Química da vida
- Reprodução
- Embriologia
- Evolução
- Bioquímica/Fotossíntese
- Ecologia
- Morfologia vegetal.
- Atualidades.

### **GEOGRAFIA**

- Noções de Orientação e Cartografia;
- O meio físico e a ação antrópica;
- Dinâmica Populacional e Urbanização Mundial;

- Industrialização Mundial e Brasileira;
- Recursos Minerais e Energéticos no Mundo e no Brasil;
- Organização do Espaço Mundial, Globalização, Focos de Tensão, Blocos Econômicos;
- Transporte, Comércio e Agricultura no Brasil e no Mundo;
- O Brasil no contexto mundial e as divisões regionais do espaço brasileiro.

#### **HISTÓRIA**

- Transição do Feudalismo para o Capitalismo: o Mundo Moderno;
- O Brasil Colonial;
- As Revoluções Burguesas;
- O Iluminismo e suas influências;
- O século XIX na Europa e na América;
- O Brasil Republicano;
- O Brasil e o mundo no século XXI.

#### **ATUALIDADES**

- Assuntos de interesse geral, nacionais ou internacionais, amplamente veiculados pela imprensa falada ou escrita, de circulação nacional ou local.

Montes Claros, setembro de 2017.

**CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA PROCESSO SELETIVO AÇÃO SOEBRAS**

Para os contemplados com bolsas

A- SITUAÇÃO HABITACIONAL DO CANDIDATO		
<b>01- Tempo de residência na cidade de Montes Claros:</b>		
A( ) inferior a 1 ano    B( ) De 1 a 2 anos    C( ) De 3 a 4 anos    D( ) De 5 a 4 anos    F( ) Mais de 7 anos		
<b>02- Forma de ocupação habitacional:</b>		
A( ) Alugada    B( ) Cedida    C( ) Própria quitada    D( ) Própria financiada    E( ) Familiar    F( ) República		
<b>03- Valor do aluguel/prestação (R\$):</b> A( ) Abaixo de R\$ 100,00    B( ) de R\$ 100,00 a R\$ 200,00    C( ) de R\$ 201,00 a R\$ 300,00 D( ) de R\$ 301,00 e R\$ 400,00    E( ) de R\$ 401,00 e R\$500,00    F( ) Acima de R\$ 500,00		
<b>04- Situação de moradia:</b>		<b>05- Localização:</b>
A( ) Pensionato    B( ) República    C( ) Familiares    D( ) Amigos    F( ) Companheiro/a		A( ) Urbana    B( ) Rural
B- SITUAÇÃO DE TRABALHO DO CANDIDATO		
<b>06- O candidato é:</b>		
A( ) Empregado    B( ) Desempregado    C( ) Autônomo    D( ) Aposentado    E( ) Pensionista    F( ) Trabalhador Rural    G( ) Estudante H( ) Pró-Labore		
<b>07- Faixa Salarial:</b>		
A( ) Abaixo de um SM    B( ) um SM    B( ) um SM e meio.    C( ) Entre 2 e 3 SM    D( ) Entre 3 e 4 SM    F( ) Mais de 4 SM		
C- SITUAÇÃO EDUCACIONAL DO CANDIDATO		
<b>08- Estudou em escola:</b> A( ) Pública B( ) Privada	<b>09- Estudou com bolsa:</b> A( ) Com Bolsa Parcial    B( ) Com Bolsa Integral C( ) Não teve bolsa.	
<b>10- Participação no Processo Seletivo AÇÃO SOEBRAS:</b> A( ) 1ª vez    B( ) 2ª vez    C( ) 3ª vez		
<b>11- Necessita deslocar-se de outro município para estudar:</b> A( ) sim    B( ) não		
D- SITUAÇÃO DE SAÚDE DO CANDIDATO E GRUPO FAMILIAR		
<b>12- O Acadêmico(a) apresenta Deficiência:</b> A( ) Auditiva    B( ) Física    C( ) Visual    D( ) Doença crônica    E( ) Não Possui deficiência		
<b>13- Algum membro da família apresenta Deficiência:</b> A( ) Auditiva    B( ) Física    C( ) Visual    D( ) Mental    E( ) Doença crônica F( ) Não Possui deficiência		
E- SITUAÇÃO FINANCEIRA DO CANDIDATO E GRUPO FAMILIAR		
<b>14- Possui imóveis</b>	<b>15- Meio de transporte</b>	<b>16- Aparelhos eletrônicos</b>
A( ) lote    B( ) casa    C( ) fazenda D( ) sítio    E( ) chácara    F( ) apartamento G( ) outros	A( ) carro próprio / família    B( ) moto/família C( ) ônibus	A( ) computador    B( ) tv a cabo    C( ) notebook D( ) cd player    E( ) dvd    F( ) outros
F- SITUAÇÃO FINANCEIRA DO CANDIDATO E GRUPO FAMILIAR		
<b>17-TOTAL DE MEMBROS NA FAMÍLIA</b>	<b>18- RENDA FAMILIAR MENSAL BRUTA</b>	<b>19- PER CAPITA FAMILIAR MENSAL</b>
A( ) 1    B( ) 2    C( ) 3    D( ) 4 E( ) 5    F( ) 6    G( ) mai de 6	A( ) Abaixo de um SM    B( ) um SM C( ) um SM e meio.    D( ) 2 SM E( ) Entre 3 e 4 SM    F( ) Mais de 4 SM	A( ) Abaixo de um SM    B( ) um SM C( ) um SM e meio.    D( ) 2 SM E( ) Entre 3 e 4 SM    F( ) 4 SM G( ) Entre 4 e 5 SM    H( ) mais de 5 SM

**LEVANTAMENTO SOCIOECONÔMICO**

Para os contemplados com bolsas

ANO \_\_\_\_\_ PLEITO: BOLSA AÇÃO SOEBRAS

( ) Nível 1 ( ) Nível 2 ( ) Nível 3 E-mail \_\_\_\_\_

Campus:	Curso:	Período:	Turno:	Matrícula:
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ACADÊMICO</b>				
Nome:			Data de nascimento ____/____/____	
CPF:	Número de identidade:	Órgão emissor UF /	Data de emissão ____/____/____	
Filiação Mãe: _____ Pai: _____				
Endereço residencial (rua, avenida):			Nº:	Complemento:
Bairro:	CEP:	Município:	UF:	
Fone residencial/contato:	Referência:			
Empresa em que trabalha:			Cargo:	
Endereço:			Telefone:	
Idade:	Faixa Etária ( ) menor de 18 anos ( ) De 18 a 20 anos ( ) De 21 a 23 anos ( ) de 24 a 26 anos ( ) de 27 a 29 anos ( ) de 30 e 40 anos ( ) Acima de 40 anos.			
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino				
Situação Civil: ( ) Solteiro ( ) Amasiado ( ) Casado ( ) Viúvo ( ) Separado				
Naturalidade: ( ) Do município de Montes Claros ( ) Outro município ( ) Outro estado				
<b>SITUAÇÃO HABITACIONAL DO ACADÊMICO:</b>				
Tempo de residência na cidade de Montes Claros: ( ) inferior a 1 ano ( ) De 1 a 2 anos ( ) De 3 a 4 anos ( ) De 5 a 4 anos ( ) Mais de 7 anos				
Forma de ocupação habitacional: ( ) Alugada ( ) Cedida ( ) Própria quitada ( ) Própria financiada			Valor do aluguel/prestação:	
Valor do aluguel/prestação (R\$): ( ) Abaixo de R\$ 100,00 ( ) de R\$ 100,00 a R\$ 200,00 ( ) de R\$ 201,00 a R\$ 300,00 ( ) de R\$ 301,00 e R\$ 400,00 ( ) de R\$ 401,00 e R\$500,00 ( ) Acima de R\$ 500,00				
Situação de moradia: ( ) Pensionato ( ) República ( ) Familiares ( ) Amigos ( ) Companheiro/a		Números de cômodos: ( ) Um ( ) Dois ( ) Três ( ) Quatro ( ) mais de quatro		





Característica da construção familiar:  
 Alvenaria  Madeira  Mista  Barraco  Porão  Lona/plástico

Localização do imóvel familiar:  
 Urbana  Rural

Forma de ocupação familiar:  
 Alugada  Própria quitada com escritura  Própria quitada sem escritura  Própria financiada  Terceiros  Posse  Cedida

Infra-estrutura da residência familiar:  
 Água  Luz  Telefone  Rede de esgoto  todos

Destino dado ao lixo doméstico:  
 Coleta convencional  Coleta Seletiva  Lixo queimado  Lixo enterrado  Jogado em terreno baldio

Equipamentos comunitários próximos à residência:  
 Escola  Quadra de esportes  Centro comunitário  Igreja  Posto de Saúde  Clube  Praça  Posto policial

Acesso à Internet:  
 Discada  Banda larga  Não possui acesso

Principal Meio de Transporte da Família:  
 Ônibus  Carro  Motocicleta  Bicicleta  Outros

Possui Imóvel?  
 Lote  Barracão  Casa  Apartamento

**COMPOSIÇÃO FAMILIAR**

Nº	Nome	Parentesco	Idade	Sexo	Sit. civil	Serie Escolar	Profissão/ocupação	Salário
01		Acadêmico						
02								
03								
04								
05								
06								
07								
08								
09								
10								
11								

TOTAL DA RENDA FAMILIAR: R\$

**M – ORÇAMENTO FAMILIAR - DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO NASS**

DESPESAS		\$	RECEITAS		\$
Despesas com aluguel (média dos últimos 3 meses)			Própria		
Despesas com financiamento			Familiar		
Despesas com água			Agregada		
Despesas com energia			Renda Familiar		
Despesas com telefone					
Despesas com educação própria					
Despesas com educação familiar					
Despesas com plano de saúde					
Despesas com medicamentos					
Despesas com tratamento contínuo					
Outras despesas.					
Total de Despesas:			Renda per capita:		

**Parecer do Assistente Social:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**DATA** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

A inveracidade das informações neste formulário, quando constatada a qualquer tempo, implicará na perda do benefício por ventura concedido e cobranças das diferenças usufruídas.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras. Autorizo a apresentação desses documentos aos órgãos públicos, quando necessário.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do acadêmico

\_\_\_\_\_  
Andréa Edna Corrêa Ruas  
Assistente Social  
Associação Educativa do Brasil – SOEBRAS